



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PORTARIA Nº 050/2023.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
ADMINISTRATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 73 do Regimento Interno, onde determina que esta Câmara deve fazer reunião em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

Considerando o disposto no art. 18, parágrafo único, inciso II, também do Regimento Interno, onde determina que compete privativamente ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativo da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular o recesso dos trabalhos administrativos dos servidores desta Casa de Leis no período de 21 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, exceto o serviço de vigilância noturna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Dê ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA.

Montes Altos, 18 de dezembro de 2023.

Vereador REGINALDO LIMA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos

Rua Quintiliano José Tavares, s/n, centro Montes Altos/MA
CEP: 65936-000
camaramaltos@gmail.com